

# X CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO STEC

## REGULAMENTO

1 - O Concurso destina-se a todos os sócios do STEC e familiares diretos.

2 - Cada concorrente poderá apresentar a concurso o máximo de cinco trabalhos a cores e cinco trabalhos a preto e branco, todos **inéditos**.

**2.1 - No caso de serem apresentados trabalhos de sócios e familiares diretos, o total dos trabalhos a apresentar, de ambos, não pode exceder os máximos indicados (5 a cores e 5 a preto e branco).** Se esta regra for violada, o Júri desclassificará todos os registos apresentados pelo familiar direto.

**2.2 - Os trabalhos podem ser enviados em suporte digital (CD) e em papel fotográfico, no formato entre 30x45cm., ou apenas em suporte digital (ficheiro JPEG, com o mínimo de 2.000 pixels do lado menor e 150 dpi), sendo, neste caso, a impressão feita pelo STEC, com garantia de qualidade.**

**2.3 - As fotos serão classificadas em separado – uma classificação para cores e outra para preto e branco.**

**2.4 - Não pode ser apresentado a concurso o mesmo registo, na modalidade de cores e preto e branco, sendo desclassificadas ambas as fotos, se tal se vier a verificar.**

2.5 – O concorrente deve indicar

**3 – As fotografias a apresentar devem versar o tema “O Mar - a Ria” : a paisagem, a relação do homem com o mar e/ou a ria, bem como todas as actividades que se desenvolvem à sua volta: a pesca; a fauna e a flora, o lazer; os usos e costumes, assim como os modos de vida.**

**4 - As fotografias e o CD, ou só o CD se for essa a opção, devem ser entregues em envelope fechado, identificado no exterior apenas com o pseudónimo do autor, sendo também os trabalhos impressos, identificados no verso com o pseudónimo do autor, a categoria a que concorrem (cor ou preto e branco) e outras eventuais indicações (local; data; título).** Dentro desse envelope deve ser introduzido um outro, fechado, também **identificado no exterior apenas com o pseudónimo**, contendo a ficha de inscrição.

**4.1 - Se o concorrente decidir enviar só o suporte digital, cada ficheiro deve vir identificado com o título (se tiver), data e local de recolha da imagem e a categoria em que concorre: cor ou preto e branco.**

**4.2 – Não é permitida a inscrição do pseudónimo ou outras informações no corpo da fotografia. Se tal acontecer as mesmas serão desclassificadas.**

**5 - Os materiais referidos no número anterior devem ser enviados pelo correio ou entregues em mão, num único sobrescrito, para a Sede do STEC ou para as Delegações de Porto e Coimbra.** A organização não se responsabiliza por eventuais danos causados nos trabalhos, até chegarem à sua posse, reservando-se no direito de os excluir do concurso, caso se apresentem em mau estado.

**6 - A inscrição é gratuita.**

**7 - Os membros do júri e elementos dos órgãos sociais do STEC e seus familiares estão impedidos de concorrer.**

**8 - O prazo de entrega dos trabalhos termina em 16 de Outubro de 2015.**

**9 - A divulgação dos trabalhos premiados será feita até ao dia 14 de Novembro de 2015, através dos meios normais de informação usados pelo STEC e de comunicação escrita a cada um dos concorrentes.**

**10 - A constituição do Júri será da responsabilidade da organização.**

**11** - As decisões do Júri serão tomadas por maioria.

**12** - O Júri reserva-se no direito de, para além dos prémios, atribuir menções honrosas ou de não atribuir algum dos prémios.

**13** - Das decisões do Júri não haverá recurso.

**14** - Serão atribuídos os seguintes prémios, a cada uma das modalidades, cores e preto e branco:

- 1º prémio - 350,00 Euros em cheque brinde de empresa do ramo fotográfico;

- 2º prémio - 150,00 Euros em cheque brinde de empresa do ramo fotográfico;

- 3º prémio - 100,00 Euros em cheque brinde de empresa do ramo fotográfico.

14.1 – Será ainda atribuído um prémio de participação a todos os concorrentes.

**15** - Os trabalhos premiados no Concurso, bem como outros, alvo de seleção, darão lugar a uma ou mais exposições públicas, em lugares a definir pela organização.

**16** – Os trabalhos apresentados a concurso passam a constituir propriedade do STEC que, na sua eventual utilização, fará sempre menção ao nome do respetivo autor.

**17** - Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.